

Lei nº 130/80

"Dispõe sobre doação de terrenos e dá outras providências".

Antonio Rogério Migliorini, Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna e,

sendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Remanescente da área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal junto ao feoporto Municipal, originariamente destinada a Parque Agrícola passa ter destinação Industrial.

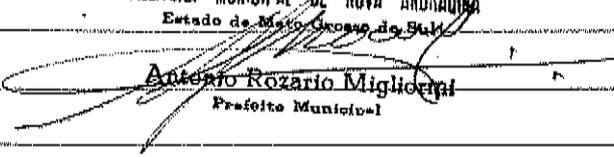
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte desta área para a implantação da Indústria Marce-nária Souza de propriedade de do Sr. Oscar de Souza.

Artigo 3º - O terreno a ser doado tem uma área de 4000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), cujas medidas, confrontações e localização serão fornecidos pelo Prefeito Municipal por ocasião da lavratura da escritura de doação

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina, MS, 28 de dezembro 1980

1980 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
  
Antonio Rozário Migliorini  
Prefeito Municipal